



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 012/2025

Proposio : Projeto de Lei n 005/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao de recursos advindos de receitas provenientes da arrecadao de tarifas de gua e esgoto, como especfica.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, de recursos advindos da arrecadao de tarifas de gua e esgoto.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de gua e esgoto, para a continuidade da prestao de servios referente ao TERMO DE ADITAMENTO N 5.320/24, de 20 de setembro de 2024, que prorroga o Contrato n 5.165/23, firmado em 20 de maro de 2023, que objetiva a contratao de uma empresa em carter emergencial, para explorao dos servios pblicos de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio, firmado com a empresa PEDRO VICENTE TUZINO LEITE – ME.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 18/02/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio